



DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1292/24 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A THAYS REGINA SILVA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã(o) Honorária(o) a **Thays Regina Silva**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo(a) homenageado(a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de fevereiro de 2024.

Autoria do Projeto: LIZA PRADO

PDL 409/23

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1296/24 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A IDARI ALVES DA SILVA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã(o) Honorária(o) a **IDARI ALVES DA SILVA**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo(a) homenageado(a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de fevereiro de 2024.

Autoria do Projeto: RAPHAEL LELES

PDL Nº: 416/2024

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1297/24 Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Ari Batista Pereira

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã(o) Honorária(o) ao **Sr. Ari Batista Pereira**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo(a) homenageado(a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de fevereiro de 2024.

Autoria do Projeto: SÉRGIO DO BOM PREÇO

PDL Nº: 417/2024

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1298/24 Concede Diploma de Honra ao Mérito a Martha de Freitas Azevedo Pannunzio.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Martha de Freitas Azevedo Pannunzio**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de fevereiro de 2024.

Autoria do Projeto: CLÁUDIA GUERRA

PDL Nº: 427/24

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1299/24 Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Ivan Barreto

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã(o) Honorária(o) ao **Senhor Ivan Barreto**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo(a) homenageado(a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de fevereiro de 2024.

Autoria do Projeto: AMANDA GONDIM

PDL Nº 415/2024

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1300/24

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO CORONEL BM ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO CORONEL BM ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO**, COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de fevereiro de 2024.

Autoria do Projeto: SARGENTO RILDO

PDL Nº 418/2024

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1301/24

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. LUIZ FERNANDO OLIVEIRA LANÇONI, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **Sr. Luiz Fernando Oliveira Lançoni, Delegado de Polícia Civil de Minas Gerais.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo(a) homenageado(a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de fevereiro de 2024.

Autoria do Projeto: RONALDO TANNÚS

PDL Nº 423/2024

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1302/24

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO MERCADO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **MERCADO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**, pelos seus 80 anos de fundação, representando um espaço público significativo de trocas e diversidade, investindo em cultura, gastronomia e turismo.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de fevereiro de 2024.

Autoria do Projeto: JAIR FERRAZ

PDL Nº 425/2024

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1303/24

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR JOÃO RAFAEL DE SOUSA CAETANO SOARES.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **SR JOÃO RAFAEL DE SOUSA CAETANO SOARES.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de fevereiro de 2024.

Autoria do Projeto: JAIR FERRAZ

PDL Nº 426/2024

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3609, QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br